

COMUNICAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES AO COAF

Conforme estabelecido pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 9.613/1998, com o objetivo de reforçar o cumprimento das normas de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, e em atenção às disposições da Resolução Cofecon nº 1.902/2013 e legislação correlata, **informamos que está aberto o prazo para o envio da Declaração Negativa de Operações Suspeitas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).**

A referida Resolução regulamenta a Lei nº 9.613 de 3/3/1998. O artigo 3º dessa norma determina que as pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de Economia e Finanças avaliem a existência de situações de suspeição durante o exercício ou ano-calendário findo, correspondente ao período de 1º/1/2025 a 31/12/2025.

Após a avaliação, caso não sejam identificadas situações de suspeição no ano calendário encerrado, é obrigatório comunicar o fato ao Conselho Regional de Economia no qual o profissional ou empresa está registrado até **31 de janeiro de 2026**.

Neste ano, a declaração também poderá ser realizada diretamente no Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf), acessível em: https://www.gov.br/coaf/pt-br/sistemas/siscoaf/siscoaf-info_nova .

Para utilização do Siscoaf, é necessário observar os seguintes requisitos e procedimentos:

- a) As pessoas obrigadas devem realizar a habilitação inicial para obter permissão de acesso ao Siscoaf, disponível em: [https://sicoaf.coaf.gov.br/siscoaf-internet/pages/cadastroPO/tipoPO.jsf](https://siscoaf.coaf.gov.br/siscoaf-internet/pages/cadastroPO/tipoPO.jsf) ;
- b) Somente no exercício seguinte à habilitação será possível enviar comunicações pelo sistema. Assim, profissionais que se habilitarem em 2026 poderão enviar comunicações pelo Siscoaf a partir de 2027;
- c) Após a confirmação da habilitação pelo e-mail cadastrado, o profissional poderá acessar o sistema através do link: <https://www.gov.br/coaf/pt-br/sistemas/siscoaf/siscoaf-acesso> ;
- d) O acesso ao sistema exige autenticação por certificado digital;
- e) Cumpridos os passos anteriores, o profissional fará a comunicação no menu: "Comunicações de Não Ocorrência".

Profissionais que não preencham os requisitos de acesso ao Siscoaf ou que, devido à habilitação recente, apenas possam utilizar o sistema a partir de 2027, deverão enviar a Declaração de 2026 diretamente ao Corecon. Para isso, poderão utilizar o modelo anexado

Profissionais que não atenderem aos requisitos para acesso ao Siscoaf ou que, devido à habilitação recente, só poderão utilizá-lo a partir de 2027 devem enviar a Declaração de 2025 diretamente ao Corecon-RO/AC, utilizando o modelo anexo e enviando para atendimento@corecon-ro.org.br.

Em caso de comunicação positiva do economista/ou empresa referente à suspeição, deverá relatar tal ocorrência diretamente ao COAF, por meio do sítio eletrônico <https://www.gov.br/coaf/pt-br/sistemas/siscoaf/siscoaf-acesso>.

Para mais orientações, documentos úteis estão disponíveis nos links abaixo.

- Resolução nº 1.902/2013/COFECON
([https://cofecon.org/transparencia/files/atos_normativos/Res/2013/Res-2013\(16\).pdf](https://cofecon.org/transparencia/files/atos_normativos/Res/2013/Res-2013(16).pdf))
- Lei 9.613/1998: (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9613.htm)

Atenciosamente,

Econ. Francisco Aroldo Vasconcelos de Oliveira

Presidente do Conselho Regional de Economia 24ª Região-RO/AC

Edifício Rio Madeira - Travessa Guaporé, nº 556, sala 309, Bairro: Centro, CEP: 76.801-063, Porto Velho/RO

Fone/WhatsApp: (69) 99948-9817

Email: atendimento@corecon-ro.org.br / coreconro@gmail.com

site: www.corecon-ro.org.br

COMUNICAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA – CNO - CONSELHO DE CONTROLE DE
ATIVIDADES FINANCEIRAS – COAF

Pelo Conselho Regional de Economia da 24ª Região-RO/AC.

() Pessoa Física - Registro CORECON _____ Nº _____
() Pessoa Jurídica - Registro CORECON _____ Nº _____

DECLARO, para fins de cumprimento ao que determina RESOLUÇÃO COFECOM Nº 1.902, DE 28/11/2013, especificamente em seu artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, que:

1º) Após avaliação das atividades por mim desenvolvidas no exercício de 2025,
NÃO CONHECI SITUAÇÕES DE SUSPEIÇÃO QUE DEMANDARAM COMUNICAÇÃO AO COAF, em seu sítio, pelo Sistema de Controle de Atividades Financeiras (SISCOAF).

2º) Portanto, entrego, neste ato, ao CORECON - _____, esta
COMUNICAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA - COAF

Local, data. _____

Assinatura pessoa física ou jurídica que trabalham com economia e finanças.